



LEI MUNICIPAL Nº 423, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DO
PERCENTUAL DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jaqueira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o percentual de abertura de créditos adicionais suplementares, previsto no art. 7º do Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 398, de 10 dezembro de 2024.

§1º A autorização que trata o caput deste artigo compreende a ampliação do percentual de abertura de Créditos Adicionais suplementares em mais 10% (dez por cento) do valor global da despesa fixada para o exercício de 2025; destinar-se-ão:

I - Ao reforço de dotações orçamentárias integrantes do orçamento do Poder Executivo Municipal, incluindo todas as entidades da administração direta, como também do Poder Legislativo.

Art. 2º Os recursos orçamentários que farão face ao atendimento a suplementação de créditos adicionais, autorizada conforme Inciso I, parágrafo §1º do artigo 1º, terão como fonte, no limite disponível, os estabelecidos nos incisos de I a IV do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, serão detalhados no decreto de abertura dos créditos adicionais.

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da abertura dos créditos adicionais, objeto deste Projeto de Lei, terão como fonte as receitas originárias da arrecadação municipal, transferências da União e Estado, emendas parlamentares e convênios existentes nas correspondentes fontes de recursos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 21 de novembro de 2025.

[Assinatura]
RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE